

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; nos preceitos de direito público; e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, nas Áreas Administrativa, de Saúde e de Tecnologia da Informação, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2021-TCE/CE, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo, caso a CONTRATADA tenha cumprido regularmente suas obrigações e seja autorizado pela autoridade competente do CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente Contrato, para um período de 12 (doze) meses, é de R\$ 9.598.733,88 (nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora. O valor mensal estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 799.894,49 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02100001.01.122.211.20011.15.33903700.1.00.00.0.20

02100001.01.126.211.20844.15.33903700.1.00.00.0.20

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente do TCE/CE, e Osvaldo Cavalcante Rocha – Representante Legal da Empresa.

*** **

EDITAL

EDITAL Nº 12/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 8º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2021, de abertura do 8º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior do TCE/CE, publicado no D.O.E./TCE-CE de 06/01/2021, e o Edital nº 04/2021, de divulgação do resultado final, publicado no D.O.E./TCE-CE de 26/03/2021;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do 8º Processo Seletivo de Estagiários deste Tribunal, por meio do Edital nº 05/2021, publicado no D.O.E./TCE-CE de 13/04/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Comunicação Interna nº 09/2021, da Gerência de Execução Orçamentária e Contábil do TCE/CE;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR 3 (três) candidatos**, abaixo relacionados, do Curso de Direito – Ampla Concorrência, obedecendo ao rigor da ordem de classificação, constante no Anexo Único, do Edital nº 04/2021:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dante Alighieri Gaspar Lima	17
Isabel Ferreira dos Santos	18
Emanuel Neves de Araújo Santos	19

II - **INFORMAR** que os candidatos convocados deverão encaminhar, por e-mail, à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras, da Secretaria de Administração do TCE/CE, os documentos abaixo relacionados. O prazo para o envio da documentação é de até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital de convocação, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, que será disponibilizado no site www.tce.ce.gov.br. A documentação original deverá ser apresentada no primeiro dia de estágio.

E-mail para envio: gerdesenpessoas@tce.ce.gov.br.

III - **COMUNICAR** os documentos exigidos, a seguir relacionados:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cédula de identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (não obrigatório);
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração da matrícula atualizada;
- Documento Militar – Reservista (convocados do sexo masculino);
- Histórico acadêmico atualizado;
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PAUTA DE JULGAMENTO

PRIMEIRA CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA - 1ª CÂMARA VIRTUAL

Serão apreciados / julgados, em sessão, após 72 horas da circulação desta publicação, os seguintes processos:

MPE - DEVOLUÇÃO DE VISTA